



EDITAL Nº 033/REITORIA/2023

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber por meio do presente edital de seleção de Empreendimento de Base Tecnológica para o Programa de Incubação de Empresas da INCTECh - Incubadora Tecnológica da Unochapecó.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar startups de base tecnológica para participar do programa de incubação da INCTECh. Serão selecionadas até 05 (cinco) novos projetos e/ou startups para o programa.

1.2. Considera-se empresa de base tecnológica (Startup): a “empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está sujeita a mudanças frequentes, advindas da concorrência centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico” (FINEP, 2000).

2. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

2.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada irão ingressar no Programa de Incubação da INCTECh - Incubadora Tecnológica da Unochapecó. O Programa possui 02 (duas) fases sendo que, dependendo da maturidade do negócio, pode ter a duração de **12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses** e é destinado às startups de base tecnológica desde a fase de validação até a fase de escala.

2.2. Das fases do programa de incubação

O programa de incubação é composto por 02 (duas) fases que separam as startups de acordo com o nível de maturidade do negócio.

2.2.1. Startlab

A fase StartLab contempla as duas primeiras etapas do programa: **Validação e Geração de demanda.**

2.2.1.1. Validação

Tem como objetivo entender os clientes e o problema que a startup pode resolver e validar uma solução que satisfaça as necessidades e que resolva o problema do cliente. Com foco em validar uma dor de mercado, uma solução e um modelo de negócio.

Marco: Conquistar os primeiros clientes pagantes com as mesmas características engajados com a solução, resolvendo um mesmo problema, garantindo a validação do modelo de negócio.

2.2.1.2. Geração de demanda

Cria a demanda e direciona o consumidor para o canal de vendas, testando conversão e satisfação de clientes pagantes. Com foco em impulsionar o produto no mercado a partir de uma solução validada.

Marco: Obter uma recorrência de vendas garantindo a validação do processo de vendas.

2.2.2. Growthlab

A fase Growth contempla as duas últimas etapas do programa: **Tração e Escala.**

2.2.2.1. Tração

O objetivo aqui é crescer, estruturar o fluxo de caixa, validar o canal de vendas, qualificar o produto e ter um PMF (product market fit) validado. Como foco em aumentar as vendas a partir de um canal com aderência no mercado.

Marco: Garantir a alavancagem da máquina de vendas e um produto escalável.

2.2.2.2. Escala

Nesta etapa a startup busca crescer o faturamento e o número de colaboradores e ter todos os seus



processos estruturados, com foco em estruturar a operação para escalar a máquina de vendas.

Marco: Garantir a estruturação de todos os pilares e processos para escalar os resultados da empresa.

2.3. Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas.

2.4. Haverá um sistema de pontuação onde as startups serão avaliadas de acordo com o seu engajamento e desempenho durante o programa.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES E O PROCESSO DE INCUBAÇÃO

O Programa possui duas modalidades, que se diferenciam devido à ocupação de espaço compartilhado ou salas privativas para instalação da startup, sendo incubação residente ou não residente.

3.1. Incubação Residente: Na incubação residente as startups participam do programa de incubação e têm a opção de escolha de salas privativas (conforme disponibilidade) que se encontram nas dependências do Pollen Parque Científico e Tecnológico. Nesta modalidade a startup repassará à INCTECH pelo processo de incubação os valores indicados na tabela a seguir:

Modalidade	Período	Taxa de Incubação
Incubado Residente – Sala Privativa	Durante toda a incubação	R\$ 20,00 por metro quadrado (m ² /mês) da sala residente com reajuste anual pelo INPC

3.2. Incubação não residente: Na incubação não residente a startup não ocupará uma sala nas dependências do Pollen Parque Científico e Tecnológico, porém terá acesso a todos os demais serviços e benefícios oferecidos pelo Programa. Nesta modalidade a startup repassará à INCTECH pelo processo de incubação os valores indicados na tabela a seguir:

Modalidade	Período	Taxa de Incubação
Incubado Não Residente	1º semestre	Isento
	2º semestre em diante	R\$ 100,00 por mês com reajuste anual pelo INPC

3.3. Taxa de sucesso: Em ambas as modalidades, após o término do processo de incubação, mediante desenvolvimento da maturidade do empreendimento monitorado pela INCTECH ocorrerá a celebração de evento formal de graduação e entrega de certificado da startup. Os empreendimentos que concluíram o processo de incubação com êxito, comprometem-se a repassar o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do faturamento bruto do último ano do estágio de incubação da startup, como forma de incentivo/patrocínio à geração de novos empreendimentos inovadores, limitado ao teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4. PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Estão aptas a participar do Programa de Incubação INCTECH, startups de base tecnológica;
- II. É necessário que o empreendedor(a) e/ou a equipe possua competências técnicas, pessoais e de gestão complementares para o desenvolvimento da empresa ou possua o interesse em desenvolvê-las;



- III. Propostas em fase de ideação serão automaticamente desclassificadas, ou seja, startups que não tenham iniciado seu processo de validação/operação e é caracterizada apenas como uma ideia;
- IV. Empresas mais maduras, em avançado estágio de aceleração/escalabilidade com volume significativo de receitas recorrentes (acima de 720k ao ano), não estão aptas a participar do programa de incubação pois entende-se que o negócio já está validado e a metodologia de incubação pode não ser aplicável;
- V. A startup não precisa ter CNPJ no momento da inscrição no processo seletivo da INCTECh, mas uma vez aprovada no processo, terá um prazo de até 90 (noventa) dias para constituir a empresa e obter o CNPJ com CNAE de atividades voltadas ao setor tecnologia e sediada em Santa Catarina;
- VI. Poderão se candidatar startups e empreendedores de toda Santa Catarina. É necessário ter o CNPJ do Estado e possuir CNAE de tecnologia.

5. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

O processo de incubação é voltado a apoiar o desenvolvimento de empresas sendo oferecidos, de forma geral:

- I. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos gestores, por meio de acompanhamento e trilha de **desenvolvimento do empreendedor**;
- II. São oferecidas **consultorias** em diversas áreas atuais com profissionais do mercado;
- III. **Acesso a programas de apoio (mediante a disponibilidade de recursos de fomento)**, o(a) empreendedor(a) terá acesso a programas de auxílio e desenvolvimento tais como PGE - Programa de Gestão Estratégica, PDE - Programa de Desenvolvimento do Empreendedor e PAC - Programa de Alavancagem Comercial;
- IV. **Eventos de Networking empresarial** e fortalecimento da rede de relacionamento;
- V. **Eventos de capacitação** e desenvolvimento de conhecimento;
- VI. **Aproximação com Investidores** – ACATE Investimentos;
- VII. Oportunidades de participação em programas e cursos oferecidos pelos parceiros da incubadora;
- VIII. **Programa de Mentoria**. Mentorias ilimitadas em diversos pilares de atuação.
- IX. Acompanhamento do desempenho da startup por meio de **coleta e análise de indicadores, diagnóstico e health score**;
- X. **Banca de Ramp-up**, avaliação da evolução da startup de uma fase a outra, para marcar o início e fim da startup dentro de cada fase da metodologia;
- XI. Contato com todos os outros empreendedores que fazem parte do Programa, que se apoiarão buscando o desenvolvimento de seus negócios, trocando experiências e compartilhando conquistas uns com os outros.
- XII. **Associação automática à ACATE** (com isenção da taxa de associação durante o período de incubação) e acesso direto a todos os benefícios e convênios. Para conhecer sobre os benefícios e convênios oferecidos pela ACATE acesse o portal: www.acate.com.br;
- XIII. Oportunidade de participação dos **Programas Estratégicos da ACATE**. Os quais são: **Verticais de Negócios** - grupos de empresas associadas que atuam em mercados semelhantes e complementares, com o intuito de estimular o associativismo, networking, projetos e negócios, **Grupos Temáticos** - Hoje temos 3 ativos: Mulheres ACATE, Internacionalização e Investimentos, **Linklab** - O espaço de inovação aberta da Acate que aproxima corporates à startups, sendo que a aprovação da startup no Linklab é condicionada pela corporate. Para conhecer mais a fundo todos os Programas acesse o portal: www.acate.com.br.
- XIV. **Contato com divulgação de oportunidades variadas**, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, fóruns de investimentos, rodadas de negócios, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros;



XV. Visibilidade por meio dos canais da INCTECh e acesso aos **Programas disponibilizados** pelo Pollen Parque Científico e Tecnológico.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

01/08/23 à 10/09/23	ETAPA I - Inscrições
11/09/23 à 15/09/23	ETAPA II - Avaliação das Inscrições
16/09/23	Divulgação dos qualificados para Etapa III
18/09/23 à 23/09/23	ETAPA III – Entrevista/Banca Final
25/09/23	Divulgação dos selecionados
28/09/23	Onboarding do Programa de Incubação INCTECh

6.2. Qualquer alteração de datas será divulgada via Termo Aditivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa I - Inscrições

Etapa que compreende o preenchimento da inscrição com dados do negócio e informações do empreendedor.

I. Os interessados deverão realizar sua inscrição via endereço: <https://airtable.com/appwvpilL757PgQSt0/shrYY4BVRHiSCjEJf>

II. É obrigatória a apresentação do vídeo do pitch sobre o negócio. O vídeo deve ter até 3 minutos e depois de gravado é necessário fazer o upload em alguma plataforma de Streaming (Youtube, Vimeo, etc), e por fim inserir o link no formulário de inscrição. *Inscrições que possuam vídeos que excedam 3 minutos serão desclassificadas.

III. É obrigatória a apresentação do pitch deck. Ele deve conter no máximo 10 slides e apresentar informações da startup nos seguintes eixos:

- Dor do mercado e público-alvo;
- Solução proposta, tecnologia aplicada e seu estágio de desenvolvimento;
- Tamanho potencial de mercado e escalabilidade;
- Modelo de negócio e mecanismo de monetização;
- Formação da equipe e dos fundadores;
- Alinhamento e expectativa com o programa.

7.2. Etapa II - Avaliação das inscrições

Etapa em que serão avaliadas as submissões das inscrições de acordo com os critérios de seleção.

I. Encerrado o prazo de submissão das inscrições, será feita a conferência de modo a verificar se todos os pré-requisitos foram atendidos;

II. Será feita a análise de cada um dos critérios de seleção com base nas respostas obtidas e as startups que cumprirem com os requisitos propostos serão qualificadas para a próxima etapa;

III. Esta etapa é eliminatória.

IV. A incubadora comunicará o resultado desta etapa por e-mail, conforme o cronograma de seleção divulgado no item 6.1 – Cronograma do Processo Seletivo.

7.3. Etapa III – Entrevistas/Banca Final

Os empreendedores aprovados na etapa de avaliação da inscrição deverão participar de uma



entrevista na banca final, onde serão avaliados todos os critérios dentro do processo de seleção. O empreendedor deverá responder as perguntas da banca onde será avaliado o perfil do empreendedor e como o Programa faz sentido para a Jornada da Startup. Os melhores avaliados neste momento serão convidados a participar do Programa, sendo direcionados para as fases Startlab ou Growthlab.

I. A última etapa consiste na conversa com uma Banca de Avaliação, constituída por membros convidados pela INCTECH e Rede MIDITEC.

II. Será feita uma entrevista seguida por perguntas da banca de avaliação. A duração, data e horário da entrevista serão divulgados previamente aos candidatos por e-mail, conforme cronograma de seleção, divulgado no item 6.1 – Cronograma do Processo Seletivo.

III. Será feita uma avaliação com base nos critérios de seleção e os mais bem avaliados serão selecionados;

IV. Esta fase é eliminatória.

V. A incubadora comunicará o resultado desta etapa por e-mail na data indicada no item 6.1 – Cronograma do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de seleção envolve etapas eliminatórias descritas no item 7. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer das etapas poderá resultar na desclassificação da proposta.

8.2. A classificação das propostas será estabelecida pelos seguintes critérios de seleção:

- a) Dor do mercado e público-alvo;
- b) Solução proposta, tecnologia aplicada e seu estágio de desenvolvimento;
- c) Tamanho potencial de mercado e escalabilidade;
- d) Modelo de negócio e mecanismo de monetização;
- e) Formação da equipe e dos fundadores;
- f) Alinhamento e expectativa com o programa.

8.3. Será atribuída nota de 1 a 5, levando em consideração os critérios indicados no item 8.2.

8.4. Serão selecionados os projetos que obtiverem a maior pontuação, observados os limites de vagas disponíveis.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo de seleção e a lista dos aprovados serão divulgados aos proponentes por e-mail e disponibilizados no site do Pollen Parque Científico e Tecnológico (<https://www.pollenparque/inctech>) e da Unochapecó (<https://www.unochapeco.edu.br>) no prazo indicado no cronograma de seleção.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

Com as startups selecionadas para o Programa de Incubação, será dado início para o processo de assinatura de contrato e *onboarding* no Programa, prevista para acontecer no prazo indicado no cronograma de seleção.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros.



11.2. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.

11.3. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual; do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A critério da Coordenação da incubadora poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga.

12.2. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato a ser firmado entre as partes.

12.3. O número de candidatos aprovados poderá ser diferente ao número de vagas divulgadas, ficando a critério da Coordenação da incubadora.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da INCTECh.

12.5. As decisões da Coordenação das incubadoras e da Banca são soberanas e irrecorríveis.

12.6. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela comissão de avaliação.

12.7. Com a apresentação da proposta, o proponente concorda com todos os termos deste edital, assim como tem pleno e total conhecimento de todas as disposições contidas nos referidos instrumentos.

12.8. A empresa interessada arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta, não recaindo sobre a INCTECh quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado.

12.9. O presente Edital poderá ser anulado, revogado, no todo ou em parte ou ainda aditado, a critério da INCTECh sem que isto implique os direitos à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados, em horário comercial, pelo telefone (49) 3321-8333 e e-mail: inctech@unochapeco.edu.br.

Chapecó (SC), 21 de julho de 2023.

